LEI MUNICIPAL Nº 1928, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 66.389,79 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 66.389,79 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais, setenta e nove reais) necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 10: Manutenção das Atividades de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Ação Social – Recursos livres
08.244.0018.2056 - Manutenção das Atividades da Casa de Apoio
(319) - 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços/pessoa física R$ 26.160,00

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.244.0018.2.062 – Manutenção do Programa IGD
(324)- 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo R$ 10.229,79
(325)- 3.3.90.39.00.00– Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
(326) -4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente R$ 15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 66.389,79

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 66.389,79 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais, setenta e nove reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livre e Conta bancaria de recursos vinculados do Fundo de Assistência Social.

Conta	**Valor**	**Recurso**
54.775-7	R$ 40.229,79	IGD SUAS
9.532-X	R$ 26.160,00	IPVA LIVRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Assistência Social
Decreto 003/17